



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.111, DE 1961. L. e 1.ª 689.....

Fago saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder auxílio ao Grêmio Estudantil "Cânego José Bento", na importância de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Em consequência fica aberta na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado ao auxílio de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com a abertura de crédito, que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo 1º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 de Outubro de 1961

Antônio Nunes da Mota Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rêgo da Silva
Presidente da Câmara